



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento
Elemento/FR	4.490.52.00 FR 05	Equipamentos e material Permanente 12.500,00
Fonte STN	1.214.2100	COVIDE 19
Total		12.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN		

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi
Elemento/FR	3.3.50.43.00 FR 05	Subvenções Sociais 240.000,00
Fonte STN	1.214.2100	COVID19
Total		240.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal – COVID19 – para alteração de fonte STN		

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

252.500,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	FR 05	Equipamentos e material Permanente 12.500,00
Total			12.500,00

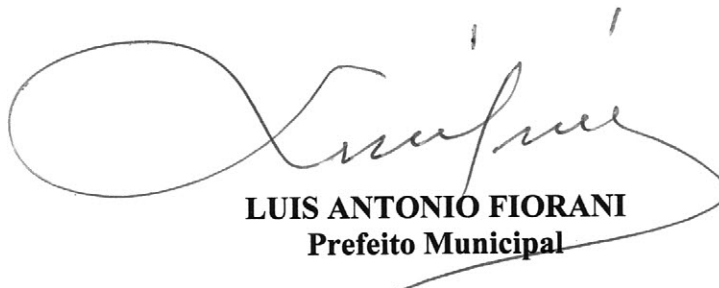
Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43.00	FR 05	Subvenções Sociais 240.000,00
Total			240.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00, e dá outras providências.”

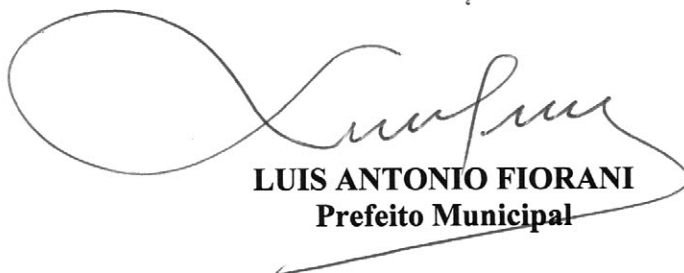
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 23 de setembro de 2020, e destina-se como segue:

Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00 FR 05	Equipamentos e Material Permanente	12.352,00
Fonte STN	1.214.2100	COVID19	
Inclusão de dotação com nova fonte de recurso atendendo a Portaria 394 de 17/06/2020 – Tesouro Nacional – o recurso foi repassado pelo Ministério da Saúde.			

Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43 FR 05	subvenções Sociais	240.000,00
Fonte STN	1.214.2100	COVID19	
Inclusão de dotação com nova fonte de recurso atendendo a Portaria 394 de 17/06/2020 – Tesouro Nacional – o recurso será repassado pelo Ministério da Saúde.			
A dotação é destinada ao aditamento (prorrogação de prazo e valor) ao convênio 002/2020 firmado com a Associação Beneficente de Pirangi, para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID19.			
Prazo a ser prorrogado : 06/10 a 31/12/2020.			

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal